



PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_, DE 2021  
(Do Sr. DA VITORIA)

***Suspende o reajuste dos preços dos medicamentos no Brasil previsto na Lei Federal nº 10.742, de 06 de outubro de 2003, durante o ano de 2021, em virtude da permanência da situação de emergência em saúde pública de importância internacional, desencadeada pela infecção humana pelo coronavírus (SARS-CoV2) e dá outras providências.***

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica suspenso o reajuste no preço dos medicamentos de que trata a Lei Federal nº 10.742, de 06 de outubro de 2003, durante todo o ano de 2021, visto a permanência da situação de emergência em saúde pública de importância internacional desencadeada pela infecção humana pelo coronavírus (SARS-CoV2).

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICAÇÃO

O presente projeto de Lei tem o objetivo de suspender o reajuste dos preços dos medicamentos no Brasil durante o ano de 2021, visto permanecer a situação de emergência de saúde pública de importância internacional desencadeada pela infecção humana pelo coronavírus (SARS-CoV2).





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**Gabinete do Deputado Da Vitória - CIDADANIA/ES**

Como é sabido, o Brasil vem atravessando atualmente o pior momento da pandemia iniciada há cerca de um ano. Segundo dados consolidados até às 20h de 14/03/2021, o Brasil amarga o elevado número de 278.327 mortes e 11.483.031 casos confirmados de covid-19, batendo recordes após dias, conforme atestado pelo consórcio de veículos de imprensa a partir de dados das secretarias estaduais de saúde<sup>1</sup>.

O reajuste nos preços dos medicamentos é autorizado pela CMED – Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos, órgão vinculado à ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), anualmente, sempre no mês de abril, e na edição do Diário Oficial da União de hoje (15/03/2021), a CMED autorizou um aumento de até 4,88% nos preços de remédios, o qual já pode ser aplicado pelas farmacêuticas.

A regulação é válida para um universo de mais de 19 mil medicamentos disponíveis no mercado varejista brasileiro, e por meio da entidade, o governo controla o reajuste de preços de medicamentos periodicamente -- estabelecendo o aumento máximo que esses produtos podem atingir no mercado brasileiro.

Ora, no ano de 2020, o Presidente da República anunciou um acordo com a indústria farmacêutica para que o reajuste anual de todos os remédios fosse adiado por 60 dias, por conta da crise provocada pela pandemia do coronavírus.

Acontece que, em que pese a importância do esforço, fato é que a situação dos brasileiros somente se agravou de lá para cá, tanto em decorrência do surto de contaminação, como pelo agravamento da crise econômica, desemprego, inflação em alta, fim do auxílio-emergencial, sucessivos aumentos no preço dos combustíveis, alimentos, passagens de transporte coletivo, etc.

Demais disso, as necessárias medidas restritivas adotadas por governos estaduais e municipais, objetivando diminuir o número de contaminados e de óbitos, como o isolamento, distanciamento social, diminuição do horário de funcionamento de comércio, bares e restaurantes, empresas de serviço, fechamento de escolas, faculdades, dentre outros, via de consequência, acarretou forte impacto na economia doméstica. Muitos trabalhadores, principalmente os autônomos, estão impossibilitados de exercerem regularmente suas atividades, diminuindo drasticamente a renda familiar.





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**Gabinete do Deputado Da Vitória - CIDADANIA/ES**

Evidentemente, neste contexto crítico, é primordial adotarmos as políticas que mantenham o poder de compra das famílias, não sendo razoável qualquer medida que onere ainda mais os medicamentos e assim dificulte o acesso por grande parcela da população brasileira.

Oportuno registrar que, ainda que o uso de tais medicamentos não estejam diretamente associados ao coronavírus, permitir que se aumente o preço dos mesmos, acabará, por conseguinte, arrojando ainda mais o orçamento das famílias menos favorecidas, empurrando a inflação e o crescimento da miséria.

Em suma, diante de toda crise econômica e sanitária latentes, privar brasileiros que utilizam medicamentos rotineiramente de adquiri-los, é agravar ainda mais a crise na saúde pública do país.

Certo da relevância social da matéria, conto com o apoio dos nobres Parlamentares para o aperfeiçoamento e a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em            de            de 2021  
Atenciosamente,

**DA VITÓRIA**  
**Deputado Federal**  
**Cidadania/ES**

